



LEI N.º 1.417 DE 06 DE JULHO DE 2022

Nº de ordem 1.417/2022
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Data: 06/07/2022
Láizara Thaina
Responsável

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.”

Faço saber que, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2022, correspondente a **mais 30% (trinta por cento)** sobre o valor global do orçamento, totalizando 50% (cinquenta por cento) o limite de suplementação para a cobertura e reforço das dotações constantes no orçamento em vigor.

Parágrafo Único – A abertura será regulamentada por ato do Senhor Prefeito, conforme prescreve os Art. 7º, item I, Art. 41, I, c/c art. 42 e 43, §1º a §4º da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar acima especificado, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, a serem especificados, detalhadamente, no Decreto Orçamentário de abertura de crédito suplementar.

Art. 3º - Fica autorizado o Setor de Contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2022, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal